TRABALHO PRECÁRIO E SUPEREXPLORAÇÃO NA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO EM PERNAMBUCO

Ana Elizabete Mota*

Juliane Feix Peruzzo**

1. Introdução

Este ensaio, intitulado *Precarização e superexploração do trabalho na indústria do vestuário em Pernambuco* é resultado de pesquisas que vimos realizando sobre a relação entre a dinâmica do capitalismo contemporâneo, as transformações no mundo do trabalho e as políticas de proteção social no Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho (GET), vinculado à Pósgraduação em Serviço Social da UFPE¹, cujo objeto empírico é o Polo de Confecções do Agreste Pernambucano. De inspiração marxiana, o pressuposto que orienta a discussão revela o nosso modo de pensar a realidade, qual seja que são múltiplas as suas determinações históricas, responsáveis pelos movimentos de acumulação de riquezas e da pauperização dos trabalhadores, donde a centralidade da desigualdade social e da exploração do trabalho como processos inerentes ao desenvolvimento do capitalismo, quaisquer que sejam seus movimentos conjunturais.

A hipótese que orienta esta reflexão – guardadas as particularidades da existência do Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco, Brasil - é a de que os mecanismos utilizados no processo de enfrentamento da crise capitalista têm incidência direta sobre o mundo do trabalho e dos trabalhadores, mediado pela ação das classes e pela intervenção do Estado, cujas dimensões objetivas e subjetivas determinam modos de ser e viver de homens e mulheres nessa quadra histórica. Dentre as diversas dimensões implicadas neste movimento, destacamos a precarização do trabalho, problematizando-a e conceituando-a, no caso do estudo em tela, como expressão da *superexploração* dos trabalhadores.

-

^{*} Professora Titular da UFPE, Pós-doutoramento no SOCIUS/ISEG/UTL, Bolsista CAPES, bmota@elogica.com.br.

^{**} Professora do Departamento de Serviço Social da UFPE

¹ Vinculados ao GET, estão em andamento três projetos de Pesquisa. 1) Territórios Produtivos e Precarização do Trabalho: a experiência dos APL de Confecções em Pernambuco, da Prof. Dra Ana Elizabete Mota, com financiamento do CNPq; 2) Arranjos Produtivos Locais e a Controvérsia do Desenvolvimento em Pernambuco, da Prof. Dra.Angela Santana do Amaral, com financiamento do CNPq; 3) A expansão do microcrédito no polo de Confecção de Toritama e suas relações com o Programa Bolsa Família, da Prof. Dra. Juliane Feix Peruzzo.

Obviamente, de meados do século XIX até este início do século XXI, o modo de produção capitalista, na concreção das formações econômico-sociais que o corporificam planetariamente, transformou-se notavelmente. Hoje, a diferença central em relação ao passado é o restrito horizonte expansivo do capitalismo, no quadro da crise de acumulação do capital, do assalariamento, dos mecanismos públicos de proteção aos riscos sociais do trabalho e da organização política dos trabalhadores. Isso ocorre num cenário da expansão e hipertrofia do capital financeiro e do desemprego, assim como da subtração das responsabilidades sociais do Estado.

Ou seja, tanto a existência das crises do capital como, sobretudo, aos mecanismos do seu enfrentamento, aqui considerados como processos de restauração capitalista, porquanto não se resumem aos movimentos da economia *stricto sensu*, já que atingem a esfera da política e os modos de ser da sociedade (Ruy Braga, 1996). A rigor, nas conjunturas de crise – expressão das contradições inerentes ao processo de acumulação –, o que historicamente se constata é a capacidade de as classes dominantes redefinirem tanto suas formas de domínio econômico, por meio de reestruturações econômicas e na esfera produtiva, como a direção política, através da difusão de teorias, cultura e ideologias. Estas, no plano superestrutural e jurídico-político consolidam novas estratégias formadoras de consenso de classe, necessárias à constituição da sua hegemonia. Constata-se ainda o exercício de práticas coercitivas para neutralizar a emergência de iniciativas e lutas das classes trabalhadoras que possam tensionar ou ameaçar a ordem vigente.

Em ensaio publicado recentemente em Portugal, Reinaldo Carcanholo (2012), ao analisar e discutir as tendências atuais do capitalismo e da crise, afirma que "uma das características básicas da atual etapa do capitalismo, a par de outras importantes, é a financeirização, ou seja, um certo predomínio das finanças em comparação com outras atividades realmente substantivas do capital" (2012, p. 325). Ou seja, uma "generalização do movimento especulativo do capital" (Carcanholo & Nakatani, 1999) onde o processo de financeirização da economia se intensifica ao ponto de o capital produtivo se subordinar ao capital financeiro. Contudo, este autor adverte: isso somente ocorre à custa do aumento da exploração do trabalho, pois exclui qualquer possibilidade de pensar que os rendimentos especulativos, por si sós, produzam riqueza, como "uma espécie de propriedade milagrosa intrínseca" (op. cit., p. 323) do capital.

Assim, pode-se considerar que quando os elementos conjunturais se agravam – em um cenário de crise mundial aguda, como se vive neste momento, por exemplo – a condição estrutural dependente é agravada. E é nesse sentido que o trabalho precário ou a precarização do trabalho se constitui numa questão central na atual dinâmica produtiva e afeta mediata e imediatamente os modos de ser e viver do trabalhador.

Sem deixar de considerar as categorias que explicam a *lei geral da acumulação capitalista* (Marx, 1999), dentre elas, *a pauperização e a superpopulação relativas* (Marx, 1999), trabalhadas ao longo do texto, utilizamos o conceito de *superexploração* na trilha do pensamento de Ruy Mauro Marini² (1973).

Marini construiu uma análise crítica acerca das contradições existentes nas economias periféricas, tendo como tese central a compreensão de que a expansão da economia de certos países condiciona as possibilidades de desenvolvimento de outras. Nos termos de Marini (2000: 109), a dependência deve ser "entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo âmbito as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência". Com a aproximação à categoria "superexploração" procuramos identificar nos processos e relações de trabalho instauradas no Polo de Confecções de Pernambuco, algumas das particularidades dos Arranjos Produtivos Locais (APL) de Confecções.

Ressaltamos, ainda, a mediação da *reforma* do Estado, materializada na supressão de direitos sociais, expressos na desregulação do trabalho e da proteção social sob os processos de privatização e mercantilização dos serviços sociais públicos. Igualmente, assinalamos o peso político e material que o conceito de *pobreza* assume na atualidade, ao designar como tal as "sequelas" da precarização do trabalho (desemprego, insuficiência dos rendimentos, etc.). Estas se apresentam como justificativa para a ampliação de programas focalizados na pobreza, a exemplo dos de renda mínima de inserção, das políticas sociais de exceção e da assistência social. Por fim, concluímos sobre a formação de cultura e subjetividades políticas que fraturam os ideários dos trabalhadores, num explicito movimento de "*passivização da sociedade*3", para, em seguida, destacar o papel estratégico da esquerda na defesa do Estado Social e do direito ao trabalho.

2. A precarização e a superexploração do trabalho.

_

² Marini destaca, dentre outros fatores, a superexploração do trabalho (ou exploração redobrada, nos termos de Osório (2009)) como fundamento do capitalismo dependente. No ensaio intitulado D*ialética da Dependência*, (Marini, 1973) discorre sobre o conceito de superexploração como aporte explicativo do capitalismo periférico, particularmente o latino-americano. Sob uma explícita orientação marxista, Marini empreende a critica da Teoria da Dependência, contrapondo-se à visão etapista e a-histórica da relação entre o centro e a periferia, inspirada nas formulações da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). Esta foi criada pela ONU (Organização das Nações Unidas), em 1948, para monitorar as políticas direcionadas à promoção do desenvolvimento econômico da região latino-americana, assessorar as ações encaminhadas para sua promoção e contribuir para reforçar as relações econômicas dos países da área, tanto entre como com as demais nações si mundo.http://www.cepal.org/cgibin/getProd.asp?xml=/brasil/noticias/paginas/2/5562/p5562.xml&xsl=/brasil/tpl/p18f.x sl&base=/brasil/tpl/top-bottom.xsl acesso em

³ Utilizamos o conceito de *passivização da sociedade* numa explícita adesão às categorias do pensamento de Antônio Gramsci, particularmente a sua análise das relações de força entre as classes no processo de restauração/revolução, tais como: *estado ampliado*, *hegemonia*, *revolução passiva*, *guerra de posição*, *coerção e consenso etc*. Remetemos o leitor a antologia, O leitor de Gramsci, de autoria de Carlos Nelson Coutinho (2011).

Na revisão da literatura sobre o tema do trabalho na contemporaneidade, é recorrente a utilização da expressão *precarização do trabalho ou trabalho precário* para designar os estatutos jurídicos, as condições e as relações de trabalho que imperam no mundo do trabalho na atualidade. Seu uso, em geral, designa a emergência do que Vasapollo (2006) chama de "trabalho atípico". Este se manifesta no trabalho temporário, contratos a termo, trabalho em tempo parcial, em domicílio, por peça — sejam eles considerados formais ou informais, e até clandestinos, e adquire uma dimensão estrutural e permanente para os trabalhadores que são subordinados a modalidades de trabalho instável, flexível e desprotegido.

Em livro publicado em 2007, Giovanni Alves, pesquisador brasileiro, no ensaio *Precariedade* e *Precarização do Trabalho*, promove uma instigante discussão sobre a questão da precarização do trabalho, no âmbito da sociologia do trabalho. Alves (2007) faz uma distinção entre *precariedade* e *precarização* e ao identificar a determinação histórico-ontológica, socioinstitucional e histórico-genética da sua existência, qualifica-as como condição e processos inerentes ao trabalho sob o capital. Afirma:

Nas observações de Marx de 1847, encontramos elementos para considerar a precariedade e a precarização como sendo atributos ontológicos das individualidades sociais que se constituem na sociedade burguesa. [...] Deste modo, ao dizermos precariedade, tratamos de uma condição socioestrutural que caracteriza o trabalho vivo e a força de trabalho como mercadoria, atingindo aqueles que são despossuídos do controle dos meios de produção das condições objetivas e subjetivas da vida social [...]. A precariedade do mundo do trabalho é uma condição histórico-ontológica da força de trabalho como mercadoria. Desde que a força de trabalho se constitui como mercadoria, o trabalho vivo carrega o estigma da precariedade social. [...] Se a precariedade é uma condição, a precarização é um processo que possui uma irremediável dimensão histórica determinada pela luta de classes e pela correlação de forças políticas entre capital e trabalho (ALVES, 2007, p. 113-114).

As afirmações de Alves são pertinentes tanto no que tange às determinações apontadas como em relação às demais argumentações expostas ao longo do seu ensaio, dentre elas, as mediações da existência da *superpopulação relativa* e do *exército industrial de reserva*, assim como o peso da emergência e da crise do Estado de Bem Estar Social. Entretanto, a qualificação da *precarização* como processo relativo ao *precário* não elucida suficientemente a questão. Outro autor brasileiro a

tratar sobre a precarização é Ruy Braga⁴ (2012), que faz uma interessante reflexão sobre o que designa como *o precariado* (proletário), da qual destacamos um importante alerta do autor: é a existência de um amplo precariado, e não de um enorme contingente empobrecido, que caracteriza a reprodução do capitalismo periférico. Também para este autor a precariedade é condição inevitável no processo de mercantilização do trabalho.

Entendemos que na atual fase de subsunção formal e real do trabalho ao capital, a potenciação da exploração do trabalho, através da sua precarização, pode ser compreendida como um processo de *desvalorização da força de trabalho*, que se faz mediante: 1) a violação do valor do trabalho socialmente necessário, mediante a redução dos salários/remuneração do trabalhador, restringindo sua reprodução e a de sua família aos mínimos de sobrevivência, portanto, abaixo dos "padrões normais" socialmente vigentes em cada sociedade (materiais, culturais e morais); 2) a redução da qualidade e do tempo real de vida do trabalhador pelo desgaste psicofísico do trabalho; 3) o sitiamento de qualquer projeto de vida do trabalhador e sua família (ético-político, pessoal, social), empobrecendo suas objetivações e ideários, dada a centralidade da luta pela sobrevivência, a insegurança, as incertezas e os riscos do trabalho; 4) a fratura da organização e da solidariedade coletivas das classes trabalhadoras, determinada pelo esgarçamento da vivência coletiva do trabalho, determinada, dentre outras, pela especialização flexível, pelas terceirizações e pela concorrência entre os trabalhadores, etc.

Nessa formulação, refletiremos sobre a questão da violação do valor (equivalente) do trabalho necessário, embora todos os demais aspectos, como dito, sejam mediações da precarização. Assim, problematizaremos a usurpação do único meio que tem o trabalhador para reproduzir a própria vida (a venda da sua força de trabalho em troca do salário para atender a suas necessidades de sobrevivência) — o fundo de consumo do trabalhador — como expressão do processo de *superexploração* do trabalho. Adotando, neste caso, a chave analítica de Ruy Mauro Marini, sobre a qual se fazem necessárias algumas ponderações.

A primeira delas diz respeito a essa usurpação que, na atual dinâmica capitalista, se faz, predominantemente, pela mediação da ação do Estado através da subtração de direitos e da mercantilização de bens, serviços e benefícios públicos que são (foram?) pressupostos da

⁴ O autor esclarece sobre o conceito de *precariado* quando argumenta que "em países capitalistas periféricos como o Brasil, o precariado forma um contingente enorme da classe trabalhadora, permanentemente espremido entre o aumento da exploração econômica e a ameaça da exclusão social. Em termos teóricos, retirei do precariado tanto os trabalhadores profissionais, aqueles com qualificações, por isso, percebendo um salário melhor e mais estáveis, quanto a população pauperizada – envelhecida, acidentada, inapta para o trabalho –, além daquilo que Marx chamava de "lumpemproletariado" [...] (Braga,2012 http://blogconvergencia.org/blogconvergencia/?p=609 Acesso em 9.2.2014).

reprodução do trabalhador desde a emergência do capitalismo monopolista. Precisamente, na proporção em que estes bens públicos se transformam em mercadorias somente acessíveis através do mercado ou de contrapartidas financeiras que oneram o salário dos trabalhadores.

Essa questão foi trabalhada por Francisco de Oliveira (1988) no seu célebre ensaio "A Teoria do Antivalor", publicado originalmente em 1988 na Revista Cebrap, ocasião em que afirma ser o Estado de Bem Estar Social, o resultado das políticas originalmente anticíclicas de teorização keynesiana, constituindo-se no padrão de financiamento público da economia capitalista. Define Oliveira (op. cit., p. 8) que o Estado Social constitui "uma esfera pública onde, a partir de regras, universais e pactuadas, o fundo público, em suas diversas formas, passou a ser o pressuposto do financiamento da acumulação de capital, de um lado, e, de outro, da força de trabalho, atingindo globalmente toda a população por meio dos gastos sociais". Na continuidade da sua elaboração, afirma ser uma tendência histórica do capitalismo monopolista a transferência para o financiamento público de parcelas da reprodução da força de trabalho. Conclui que "a expulsão desses custos do 'custo interno de produção' e sua transformação em socialização dos custos foi mesmo, em algumas sociedades nacionais, uma parte do percurso necessário para a constituição do trabalho abstrato" (OLIVEIRA, 1988, p. 8-9).

Vale ressaltar que no caso Brasileiro, embora iniciativas de proteção social remontem aos nos 40 do Século XX, a natureza excludente, fragmentária e não universal das políticas públicas de proteção social, torna indefensável a existência de um Estado Social, até mesmo após a Constituição de 1988, com a ampliação dos direitos sociais e a criação da chamada Seguridade Social, composta pelas políticas de Saúde, Previdência e Assistência Social. Referimo-nos, ao fato de que ao longo da última década do Sec. XX e nos anos 2000, essas políticas sofreram revezes, através da mercantilização da saúde e da previdência ou mediante processos de privatização, como é o caso da Educação. Portanto, a tese de Oliveira, não nos parece pertinente para considerar como universal o uso do fundo público na reprodução da força de trabalho no Brasil.

Por seu turno, na dialética da dependência, Ruy Mauro Marini afirma que o capitalismo desenvolve duas formas de exploração: o aumento da força produtiva do trabalho e a exploração do trabalhador. No primeiro caso, do aumento da produtividade do trabalho, mais mercadorias são produzidas no mesmo tempo de trabalho e com o mesmo gasto de força de trabalho, devido à racionalização da produção e ao uso de tecnologias. No caso da exploração do trabalhador, estão implicados o aumento da jornada, a maior intensidade do trabalho sem a elevação do equivalente em salário e a redução de consumo mínimo para a reprodução do trabalhador, por meio da usurpação do fundo de consumo do trabalhador, o que obriga o trabalhador a se submeter a

uma remuneração abaixo do seu *valor normal*⁵. Esses três processos, associados, evidenciam o que Marini conceitua como superexploração:

(...) nos três mecanismos considerados, a característica essencial está dada pelo fato de que são negadas ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho: nos dois primeiros casos [aumento da jornada de trabalho e aumento da intensidade de trabalho], porque lhe é obrigado um dispêndio de força de trabalho superior ao que deveria proporcionar normalmente, provocando assim seu esgotamento prematuro; no último [salário abaixo do valor da força de trabalho], porque lhe é retirada inclusive a possibilidade de consumo do estritamente indispensável para conservar sua força de trabalho em estado normal (Marini, 1973a, p. 156).

Jaime Osório (2009), pesquisador mexicano e estudioso do pensamento de Marini, afirma que esta tese não se restringe às economias periféricas, todavia nas economias dependentes essa modalidade se encontra no centro da acumulação. "Não é então nem conjuntural, nem tangencial à lógica como essas sociedades se organizam." E isso ganha sentido quando se analisa o capitalismo como sistema mundial, que reclama transferências de valores das regiões periféricas para o centro; e quando as primeiras, como forma de compensar essas transferências, acabam transformando parte do "fundo necessário de consumo do trabalhador" em "fundo de acumulação de capital", o que origina uma forma particular de reprodução capitalista.

A superexploração dá conta das formas assumidas pela violação do conjunto de condições necessárias para a produção e reprodução da força de trabalho, nos processos de produção e circulação. Dá conta, então, das formas de violação do valor

_

⁵ Informe pronunciado por Marx nos dias 20 e 27 de junho de 1865, nas sessões do Conselho Geral da Associação Internacional dos Trabalhadores, a explicitar o entendimento sobre o que se poderia conceituar como "valor normal". "[...] O valor da força de trabalho é determinado pelo valor dos artigos de primeira necessidade exigidos para produzir, desenvolver, manter e perpetuar a força de trabalho, [...] a qual, por sua vez, é determinada pelo valor dos meios de subsistência necessários à sua manutenção e reprodução, valor esse regulado, em última análise, pela quantidade de trabalho necessária para produzi-los. [...] O valor da força de trabalho é formado por dois elementos, um dos quais puramente físico, o outro de caráter histórico e social. Seu limite mínimo é determinado pelo elemento físico, quer dizer, para poder manter-se e se reproduzir, para perpetuar a sua existência física, a classe operária precisa obter os artigos de primeira necessidade absolutamente indispensáveis à vida e à sua multiplicação. O valor desses meios de subsistência indispensáveis constitui, pois, o limite mínimo do valor do trabalho. Por outra parte, a extensão da jornada de trabalho também tem seus limites máximos, se bem que sejam muito elásticos. Seu limite máximo é dado pela força física do trabalhador. Se o esgotamento diário de suas energias vitais excede um certo grau, ele não poderá fornecê-las outra vez, todos os dias. [...] Além deste mero elemento físico, na determinação do valor do trabalho entra o padrão de vida tradicional em cada país. Não se trata somente da vida física, mas também da satisfação de certas necessidades que emanam das condições sociais em que vivem e se criam os homens (grifos nossos). Este elemento histórico ou social, que entra no valor do trabalho, pode acentuar-se, ou debilitar-se e, até mesmo, extinguir-se de todo, de tal modo que só fique de pé o limite físico." (Marx, K. Salário, Preço e Lucro) http://www.pstu.org.br/biblioteca/marx salario.pdf acesso em 30.09.2014.

da força de trabalho. Quando a exploração capitalista adquire características que implicam a desconformidade do valor de troca da força de trabalho, estamos falando de uma exploração capitalista que assume um caráter superexplorador. (OSORIO, 2013. p.49)

François Chesnais aborda a questão de modo semelhante, ainda que não a qualifique como expressão da *superexploração do trabalho*. Repõe os fundamentos sobre os meios, através dos quais ocorre a transferência de mais-valia da periferia para os países centrais, com destaque para os Estados Unidos, cuja mais-valia é a mais alta do mundo. Explica: "*La productividad del trabajo es muy alta y el tiempo de trabajo necesario muy bajo, y una de las razones de esto es la importación masiva de muy baratos "bienes salarios" (los que entran en el costo de reproducción de la fuerza de trabajo). [...]la mayor parte de la plusvalía que permite la reproducción del capital ahora proviene de Asia y sobre todo de China. http://www.herramienta.com.ar/revista-herramienta-n-37/el-fin-de-un-ciclo-alcance-y-rumbo-de-la-crisis-financiera Acesso em 8.2.2014).*

Não restam dúvidas de que a exploração do trabalho no capitalismo remete imediatamente à apropriação, por parte do capital, do trabalho excedente dos trabalhadores. Este resulta da diferença entre o valor da força de trabalho e o valor produzido acima do tempo de trabalho socialmente necessário (trabalho excedente). O aumento do excedente pode se dar: a) pelo prolongamento da jornada, que eleva a produtividade do trabalho e reduz o tempo de trabalho socialmente necessário; b) ao se intensificar o trabalho e apropriar-se de parte do tempo de trabalho necessário, para transformá-lo em fundo de acumulação, visto que o valor da força de trabalho é determinado pelo valor dos meios de vida necessários para assegurar a subsistência do trabalhador e a de sua família, no qual interferem elementos culturais, geográficos, históricos e morais.

Em seu livro *O Brasil e o Capital Imperialista*, Virgínia Fontes (2010, p. 355) afirma que, "malgrado a crítica de que este não é um processo específico da periferia, o conceito de <u>superexploração</u> conserva importância diante da possibilidade efetiva de que as classes dominantes, por razões políticas e econômicas, se apropriem de parcela do salário dos trabalhadores, de parte do seu trabalho necessário (portanto, dos recursos do fundo de reposição do trabalho) dos trabalhadores, para convertê-lo em capital".

Para a autora vivemos uma fase de expropriações, tanto as expropriações "primárias" (as que separam o homem da terra, impelindo-o a vender sua força de trabalho no mercado para garantir a sobrevivência como consumidor neste mesmo mercado) quanto à "secundárias", que atingem os "direitos", conquistados através das históricas lutas sociais. Essa discussão de Fontes é importante

para entendermos a atual precarização das relações de trabalho no próprio processo de expropriação em curso.

De acordo com essa argumentação, as expropriações de direitos, paralelamente à oferta de serviços mercantis antes acessados como políticas públicas, podem ser consideradas mecanismos de *superexploração* do trabalho, porquanto uma parcela do salário/remuneração do trabalhador destina-se à compra de bens e serviços – como saúde, educação, creches, lazer, cultura etc. –, ou, como também afirmado por Graneman (2006, apud Fontes), "pela constituição de fundos para suportar tais despesas no futuro, como seguros de saúde e os fundos de pensões para as aposentadorias". Ou seja, formas evidente de superexploração, a contratação do trabalhador por baixo do valor da força de trabalho – ou a conversão de parcela do fundo de consumo do trabalhador em fundo de acumulação do capital.

Fontes (2010, p. 355) destaca outra modalidade de superexploração: "o uso capitalista da força de trabalho sem contrato ou a expropriação do contrato de trabalho, de tal forma que se instaura uma jornada sem limites, cuja remuneração explicita uma imposição econômica, social e política de *patamares infra-históricos de subsistência dos trabalhadores*". Fato este que obriga os trabalhadores a venderem sua força de trabalho abaixo do valor histórico, social, cultural e politicamente constituído, para manter suas condições de vida, como é o caso dos chamados trabalhadores por conta própria.

Em pesquisa empírica que realizada no Nordeste do Brasil, em Pernambuco, numa área onde predomina a indústria de confecções, especificamente a do vestuário, estruturada como sendo o Polo de Confecção do Agreste Pernambucano, é possível observar com clareza a existência do *precariado* (Braga, 2012) e as evidências da superexploração.

Trata-se daquele amplo contingente de trabalhadores que, pelo fato de possuírem qualificações escassas, são admitidos e demitidos muito rapidamente pelas empresas, ou encontram-se no campo, na informalidade ou são ainda jovens em busca do primeiro emprego, ou estão inseridos em ocupações tão degradantes, sub remuneradas e precárias que resultam em uma reprodução anômala da força de trabalho (BRAGA, 2012).

A experiência do Arranjo Produtivo Local (APL)⁶ de confecção em Pernambuco é resultado da política de incentivo ao desenvolvimento regional, que originou o polo industrial de confecções⁷

9

⁶ Os APLs constituem a versão brasileira dos *Systèmes Productifs Locaux*, denominação utilizada na França sob inspiração do *National Innovation System*, proposto por pesquisadores neosshumpeterianos da Universidade de Sussex na Grã-Bretanha (COCCO, 2006). O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) define-os

na região Agreste de Pernambuco. Integrado por oito municípios de pequeno porte, entre eles, Toritama, local de realização da nossa investigação. Este município tem uma extensão territorial de 25.704 km², uma população de 35.554 habitantes e densidade demográfica de 1.383,21 hab/km². Com subespecializações distintas, esses municípios integram a cadeia produtiva da confecção e são o terceiro maior produtor do país, ficando atrás apenas de São Paulo e Rio de Janeiro. Dados mais recentes, divulgados pela imprensa local, estimam a existência de mais de 20.000 empresas no polo de confecções; destas, 80% são empreendimentos não formalizados dos quais participam mais de 80.000 trabalhadores, na sua grande maioria sem contrato de trabalho. Respondem por aproximadamente 13% do setor no país e representam 7% do PIB de Pernambuco.

Toritama (universo da pesquisa) é especializada no vestuário infantil, masculino e feminino *em jeans*, a cuja fileira produtiva também pertencem as lavanderias, encarregadas da transformação do índigo em *jeans "stone washed"*. Esta cidade é responsável por 16% da produção de peças em *jeans* no país (SEBRAE/PE *apud* Lacerda, 2010). Possui mais de 2.500 unidades produtivas distribuídas entre pequenas e microempresas – a maioria doméstica – e gera cerca de 30 mil empregos diretos, produzindo em média 60 milhões de peças/ano. Predomina nesta cidade-fábrica a produção "*imitativa*", cuja característica é copiar e adaptar as coleções das grifes que influenciam a chamada "*modinha*", termo utilizado para caracterizar tendências de efêmera duração e que requerem rápida fabricação (concebidas e produzidas no prazo de uma semana), com base nos figurinos mostrados nas novelas brasileiras ou nos programas de TV de maior audiência. Trata-se de um território sem passado industrial, numa área pouco dinâmica, onde prevaleciam a pecuária e a

_

como "Aglomeração de empresas, localizada em um mesmo território, que apresenta especialização produtiva e mantém algum vínculo de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como: governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa" (2009, p. 8). Os APLs fazem parte da política de desenvolvimento econômico do Governo Federal do Brasil desde 2004 e compõem uma das metas do Plano Plurianual (PPA) 2004-2011 (BRASIL/MDIC, 2010) como política de desenvolvimento regional. Sua estrutura, a despeito de características muito particulares, mantém alguma similaridade com "os *clusters*", definidos pela OCDE como uma rede de produção de empresas fortemente interdependentes – incluindo fornecedores especializados –, ligadas entre si numa cadeia produtiva de valor que pode integrar alianças de empresas e universidades, institutos de investigação, serviços e clientes (UNIDADE, 2011).

⁷ Composto por pequenas e microempresas, trabalhadores por conta própria, autônomos, trabalhadores em domicílio, por peça e por tempo, que utilizam instalações industriais ou unidades familiares para realizar parte ou a totalidade do processo de produção. As literaturas nacional e internacional têm se dedicado ao assunto, tratando-o sob a óptica da especialização flexível, e advogam que esses polos industriais são a antítese da rigidez do modelo fordista de produção, devido à horizontalização dos processos e das relações de trabalho, cuja experiência inspiradora é o modelo da Terceira Itália, sistematizada e discutida por Piore e Sabel (1990) em La Segunda Ruptura Industrial. Estes arranjos produtivos vêm sendo estudados sob enfoques diversos: a) o que considera os arranjos produtivos como uma alternativa de produção ante a crise capitalista, permitindo criatividade, competitividade e inovação, configurando o que alguns autores denominam de experiência pós-fordista; b) o que compreende os arranjos produtivos locais como forma de inserção de países/regiões periféricas na economia globalizada, sem perda da autonomia local e com ênfase nos processos de produção cooperativos horizontais, com amplo uso de força de trabalho intensiva; c) e os que abordam o tema sob uma visão mais crítica, qualificando essas experiências como formas de trabalho atípico (VASAPOLLO, 2006), surgimento do sujeito trabalhador pobre (HUSSON, 2007), exército mundial de reserva (CHESNAIS, 2006), meios de expansão da produção de mais-valia absoluta (MÉSZÁROS, 2006), Mota (2011).

agricultura, ambas fortemente afetadas pela sazonalidade das chuvas, com grandes períodos de secas. Antecedeu a indústria do vestuário a fabricação de calçados e produtos em couro, que não resistiu à concorrência das matérias-primas sintéticas produzidas no sul do país e à crise da agropecuária na região. Em Toritama a produção é realizada em pequenas fábricas distribuídas por toda a cidade, predominantemente em unidades familiares. De maneira sintética pode-se apontar alguns indicadores econômicos e sociais do Polo de Confecção:

a) no que se refere à informalidade dos empreendimentos e das relações de trabalho destaca-se que os 12 mil empreendimentos registrados em 2003, nos três principais municípios integrantes do Polo de Confecções, passaram para 20 mil, em 2013. Destes, cerca de 80% não são formalizados, mas são responsáveis pela geração de 100 mil postos de trabalho. (IBGE, 2012); c) o rendimento mediano da população economicamente ativa é de, aproximadamente, meio salário; d) quanto à situação da infraestrutura urbana e da provisão de serviços públicos básicos dos municípios que compõem o Polo de Confecções do Agreste, o mesmo estudo do SEBRAE (2013) aponta como sendo "preocupante"; e) quanto às taxas de analfabetismo ("pessoas de 15 anos ou mais que não sabem ler e escrever") na população total é de 15%, superior ao da capital, Recife, que é de 7%%; f) quanto a mensuração dos indicadores de desenvolvimento humano o mesmo esta situado como sendo de nível médio (entre 0,500 a 0,799) (Atlas Brasil, 2013).

Embora empregada e com renda do trabalho, a população vive em condições de pobreza, em decorrência das baixas remunerações e da precária infraestrutura urbana e de serviços sociais públicos. Isso a obriga a adquirir esses serviços no mercado, subtraindo do seu salário os recursos destinados a atender a suas necessidades básicas de subsistência. Para compensar, os trabalhadores na região têm jornadas de trabalho de 14 horas diárias, o seu trabalho é por peça e em domicílio. Não são beneficiários do sistema de previdência e possuem poucos serviços voltados para a sua saúde, a despeito das atividades insalubres e dos acidentes de trabalho e domésticos.

Nesse sentido, as supressões do acesso a bens e serviços sociais – que desde o capitalismo monopolista requeriam o financiamento de fundos públicos como partícipes da reprodução do trabalhador – se convertem atualmente em negócios privados e lucrativos, adquiridos pelos trabalhadores e suas famílias mediante compra com parte dos seus miseráveis salários.

O resultado é um crescente aumento da superexploração dos trabalhadores pela combinação da extensão e da intensificação do trabalho, com remunerações muito aquém do socialmente aceito (e historicamente conquistado) como o necessário aos modos de vida e sobrevivência dos trabalhadores.

Assim, o trabalhador passa a ser o único responsável pela sua reprodução, e a sua superexploração é mediada tanto pela compra dessas mercadorias como pela desresponsabilização dos que contratam ou subcontratam sua força de trabalho, numa explícita organicidade entre capital privado e Estado. Isso remonta ao período do capitalismo concorrencial, mas é atualmente tratado como uma condição do trabalhador sem patrão, por conta própria, e como expressão de uma vocação empreendedora nata por parte dos trabalhadores.

Vale atentar para o destaque feito por Teresa Sá (2010) ao se referir à realidade europeia⁸ e evidenciar a legitimação da precariedade: "A criação destas formas 'mais flexíveis de trabalho' tem sido defendida nos últimos anos pela <u>União Europeia</u> (grifo meu), com o objectivo de garantir a flexibilidade que permita o crescimento econômico em mercados e economias globalizados".

Em suma, sob a privatização e a mercantilização de serviços, subjaz a determinação da superexploração da força de trabalho, numa trajetória que é o avesso do Estado de bem-estar. A tendência atual é de privatização e mercantilização dos serviços públicos nos setores de saúde, previdência, educação, além dos serviços básicos de infraestrutura urbana, entre outros.

Por outro lado, para compensar a incidência da precarização do trabalho (nos termos aqui referidos), o Estado recorre "paradoxalmente" às políticas de *exceção* mediante os programas de transferência de renda que grassam por todo o mundo; às iniciativas voluntárias da sociedade civil (associações caritativas, fundações empresariais, organizações não governamentais), qualificadas como políticas de assistência aos pobres⁹ e às políticas de acesso ao crédito e microcrédito. O contexto socioeconômico e os rendimentos dos trabalhos em Toritama falam pela existência do "trabalhador-pobre", e a minimização dessa pobreza se faz à custa do Programa Bolsa Família¹⁰.

Toritama, como de resto em todo o polo de confecção de Pernambuco, predominam relações informais de trabalho¹¹ e o trabalho em domicílio¹². Mais de 80% da população de Toritama está

⁸ A Comissão Europeia no *Livro Verde*, intitulado "Modernizar o direito do trabalho para enfrentar os desafios do século XXI" (COM (2006) 708, final), salienta o modo como "as formas de trabalho atípicas fazem hoje parte integrante das características do mercado europeu, representando 25% da mão de obra" (Riso, 2010, apud Sá, 2010).

⁹ Referimo-nos aos programas de transferência de renda de maneira geral; todavia é mister assinalar a existência de diferenças entre os Programas de Renda Mínima de Inserção, considerados como um direito assistencial, inscritos no rol dos benefícios da seguridade social, e os programas assistenciais, como programas de governo de que são exemplos os vigentes em todos os países da América Latina. Contudo, filosófica e objetivamente, qualquer que seja sua natureza jurídico-política, tais programas são focais e destinados a "combater" a pobreza, ainda que incluam o *precariado* no conjunto dos impossibilitados de produzir seus meios de vida. No que tange às iniciativas da sociedade civil, além das de caráter associativista ou religioso, apresenta-se outra tendência mundial, defendida até mesmo pelo setor privado lucrativo: são as iniciativas de responsabilidade social empresarial.

¹⁰ Segundo estudo recente realizado por Rodrigues (2009), 23,8% da população local está inserida no Programa Bolsa Família, constando 54% da população no Cadastro Único (instrumento de identificação e caracterização das famílias brasileiras de baixa renda), ou seja, mais da metade da população é composta por famílias consideradas pobres.

O trabalho informal – terminologia amplamente utilizada no glossário sobre as relações de trabalho no Brasil – caracteriza-se pela inexistência de contratos de trabalho. Nele, o trabalhador não possui nenhuma garantia ou direito trabalhista assegurados, são arbitrárias suas jornadas de trabalho e inexistem descanso semanal, salários e proteção aos riscos do trabalho.

inserida na fileira produtiva (ocupada), mas apenas 17% dela se encontra formalmente registrada como trabalhadores assalariados, ao que se acrescenta um contingente significativo de trabalhadores por conta própria. Isso revela o grande contingente de trabalhadores submetidos a relações de trabalho precárias e desprotegidos em face do nível de informalidade e da ausência de qualquer tipo de contrato de trabalho.

A produção domiciliar ocorre em 37% dos domicílios, cujas tarefas são realizadas no ambiente privado das casas ou em oficinas improvisadas em edificações contíguas (Gomes e Campos, 2009). Estas unidades domiciliares são denominadas de facções. Ocupam-se de partes da produção das peças, mediante terceirização ou trabalho por peças contratadas pelas empresas formais, ou pelas microfábricas, que recebem o nome de fabricos (pequenas unidades que realizam a composição total/final das peças, mediante subcontratação das pequenas empresas ou via venda direta nas feiras populares).

Desse modo, a precariedade de vida dos trabalhadores apresenta-se como indicador de pobreza e, portanto, passa a se constituir em objeto de programas de renda mínima, sob a figura do pobre, e não a do trabalhador precarizado ou do precariado, nos termos de Braga. Esta iniciativa, uma tendência que se dá pari passu à mercantilização dos sistemas públicos de proteção social, é útil e indispensável à acumulação capitalista, seja na dinamização do mercado interno, seja na legitimidade social ou na administração dos conflitos sociais decorrentes da precarização do trabalho.

Estas observações não elidem o reconhecimento de necessidades imediatas dos segmentos pauperizados, e tampouco o papel que têm de "alívio à pobreza", mas, na atual conjuntura, inegavelmente, subsumem o trabalho precário e o desemprego ao fenômeno genérico da pobreza.

3. Conclusões

As questões expostas neste ensaio estão longe de esgotar as polêmicas ou mesmo a abordagem de alguns conceitos que deram sustentação aos nossos argumentos. O principal intuito ao escrevê-lo foi tratar teórica e historicamente a questão da precarização do trabalho, na tentativa de ir além do elenco das suas manifestações empíricas, qualificando-a como expressão da superexploração do trabalho. Neste sentido, as mediações da superexploração tanto se referem à mercantilização de bens e serviços públicos como ao surgimento de uma nova persona da reforma

¹² A Organização Internacional do Trabalho – OIT, na Convenção 177 de 1996, ratificada pelo Brasil, caracteriza o trabalho em domicílio como a produção de bens ou serviços feita por um indivíduo, no seu domicílio ou em lugar de sua escolha, em troca de salário, sob a especificação de um empregador ou intermediário (OIT, 2012).

do Estado Social: o trabalhador-consumidor, ao qual está subsumido o cidadão. Sua exploração – produto histórico das relações entre capital e trabalho – é redobrada, porquanto se amplia o trabalho excedente e se subtrai parte dos seus salários para comprar, no mercado, aquilo que o Estado está a lhe negar. Nesse sentido, a contrarreforma do Estado parece comportar um paradoxo: ao mesmo tempo em que expulsa os trabalhadores e sua família da condição de cidadãos portadores de direitos sociais, ao transformá-los em possíveis consumidores ou pagantes à custa dos seus parcos salários, recria, à moda do período da acumulação primitiva, figura do pobre. Nesta restam incluídos o desempregado, o trabalhador precarizado e os impossibilitados estruturalmente de produzir, sem a referência do direito ao trabalho, em prol de ser socialmente assistido.

Defendemos a hipótese de que a desregulamentação do trabalho, assim como a supressão dos direitos sociais que amparam o acesso aos serviços e benefícios do Estado Social e que têm incidência sobre as condições e relações de trabalho, são mecanismos utilizados pelo capital e seu Estado no processo de restauração capitalista. Daí qualificar a restauração como um conjunto de iniciativas que nascem no campo da economia; entretanto, é na esfera política que se apresenta, no intuito de mobilizar a sociedade em torno de um suposto novo contrato social, no qual o Estado se apresenta mínimo para o trabalho e máximo para o capital.

Este conjunto de experiências, para além das suas incidências negativas e concretas na vida dos trabalhadores e suas famílias, particularmente para os jovens que não conseguem trabalhar, comporta dimensões subjetivas que determinam modos de ser de homens e mulheres nessa quadra histórica. Isso é o que revelam inúmeras pesquisas sobre a perversa vivência do desemprego, da insegurança, da impossibilidade de planejar o futuro etc.

Na cidade-fábrica Toritama, a precarização do trabalho pode ser conceituada como superexploração: tanto em razão da intensidade como das condições e relações de trabalho, cuja informalidade se alia aos baixíssimos ganhos e, principalmente, à ausência de serviços sociais públicos que oneram substantivamente o orçamento dos trabalhadores.

Por isso mesmo, nessa conjuntura de ofensividade restauradora das classes dominantes, os que vivem a precarização como expressão, dentre outras, da superexploração do trabalho, especialmente nas economias, como a brasileira, onde recrudesce o caráter da dependência com os países de economia central, não podem abrir mão de lutar por seus direitos trabalhistas e sociais, É que em tal conjuntura regressiva, essa luta contém uma direção anticapitalista, que se insurge contra a superexploração do trabalho. Evidente que, se a precarização se refere ao trabalho, às suas formas e métodos, numa realidade mundial marcada pela compressão de *espaço e tempo*, pela *deslocalização e mobilidade geopolítica da produção*, associada ao uso da ciência e da tecnologia e

à brutal redução do trabalho vivo (donde sua expressão social no desemprego e na expansão da superpopulação relativa e dos *inúteis para o trabalho*), a direção das lutas sociais como antítese da precarização somente pode ser a da superação da sociedade do capital.

Bibliografia

ALVES, G. Dimensões da Reestruturação Produtiva: ensaios de sociologia do trabalho. Londrina: Praxis; Bauru: Canal 6, 2007.

AMARAL M. S. e CARCANHOLO, M. D. A superexploração do trabalho em economias periféricas dependentes. Revista Katálysis. Florianópolis v. 12, n. 2, p.216-225, jul./dez. 2009.

BRAGA, R. A Restauração do Capital. Um estudo sobre a crise contemporânea. São Paulo: Xamã, 1996.

_____ A política do precariado. São Paulo, Boitempo Editorial, 2012.

CEPAL. **O que é a CEPAL.** http://www.cepal.org/cgibin/getProd.asp?xml=/brasil/noticias/paginas/2/5562/p5562.xml&xsl=/brasil/tpl/p18f.xsl&base=/brasil/tpl/top-bottom.xsl Acesso em 11.2.2013.

CARCANHOLO, Reinaldo A. **A atual crise capitalista**. In: http://www.observatoriodelacrisis.org/2011/02/a-atual-crise-capitalista/?lang=pt-br, Publicado:3 de fevereiro de 2011 (Acessado em outubro, 2014)

CARCANHOLO, R. A.; NAKATANI, P. O capital especulativo parasitário: uma precisão teórica sobre o capital financeiro, característico da globalização. In: **ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA POLÍTICA**, 4. Anais. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Economia Política, (http://sites.uol.com.br/carcanholo), 1999.

CHESNAIS, F. **El fin de un ciclo. Alcance y rumbo de la crisis financiera**. Revista Herramienta n° 37, Marzo de 2008, Ed. Herramienta, Buenos Aires, Argentina. http://www.herramienta.com.ar/revista-herramienta-n-37/el-fin-de-un-ciclo-alcance-y-rumbo-de-la-crisis-financiera Acesso em 8.2.2013)

COUTINHO, C. N. **O leitor de Gramsci:** escritos escolhidos 1916-1935. Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 2011.

FONTES, V. O Brasil e o Capital-imperialismo. Rio de Janeiro, EPSJV/Editora UFRJ, 2010

GRANEMAN, S. **Para uma interpretação marxista da previdência privada.** Tese de Doutorado em Serviço Social, Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social, UFRJ, Rio de Janeiro, 2006.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. 1973. In: TRASPADINI, Roberta; STÉDILE, João Pedro (Orgs.). **Ruy Mauro Marini**: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência – uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2000.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I, volume I e II, Tradução: Reginaldo Sant'anna. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1999.

O Capital: Crítica da economia política. São Paulo: Abril Cultural, t. I, v. 2, 1984.
O Capital: Crítica da economia política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileir
livro I, v. I e II, 1998.
Salário. Preco e Lucro. http://www.nstu.org/br/biblioteca/marx_salario.ndf Acesso es

OLIVEIRA, Francisco. **O surgimento do antivalor: capital, força de trabalho e fundo público.** Novos Estudos CEBRAP, São Paulo, Nº 22, outubro/1988. p. 8-28.

30.1.2013.

OSORIO, Jaime. **Fundamentos da Superexploração**. In: Desenvolvimento e dependência : cátedra Ruy MauroMarini / Organizador: Niemeyer Almeida Filho. – Brasília : Ipea, 2013

OSÓRIO, Jaime. **Dependência e Superexploração**. *In:* MARTINS, C. E. & VALENCIA, A. S. **A América Latina e os Desafios da Globalização:** ensaios dedicados a Ruy Mauro Marini, Ed. PUC-Rio; São Paulo: Boitempo, 2009.

SÁ, **Teresa**. "**Precariedade**" e "**trabalho precário**": consequências sociais da precarização laboral, *Configurações* [Online], 7 | 2010, posto *online* no dia 18 de fevereiro de 2012, consultado em 31 de janeiro de 2013. URL: http://configuracoes.revues.org/203

VASAPOLLO, Luciano. **O trabalho atípico e a precariedade:** elemento estratégico determinante do capital no programa pós-fordista. In: ANTUNES, R. (Org.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil**. 538p. (Mundo do Trabalho). São Paulo, Boitempo, 2006.